



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI N.º 1178 /2008**

**“Concede Contribuição Econômica à Entidade que Menciona e Contém Outras Providências.”**

A Câmara Municipal de Pains aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar Contribuição Econômica ao Pains Tênis Clube no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 2º** - A transferência dos recursos, à entidade mencionada, será realizada mediante convênio, devendo a entidade beneficiada com os recursos públicos, submeterem-se à fiscalização do Município, através do envio de prestação de contas a Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 15 de janeiro de 2008.

  
**RONALDO MÁRCIO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

APROVADO em única discussão

por sete votos a zero

Sala das Sessões 07/02/2008

Ass. Ronaldinho O. Costa  
Presidente

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS</b>	
PROTOCOLO N.º	<u>16 /2008</u>
Data	<u>07/02/08</u> hora <u>9h</u>
Recebido por	<u>Alana</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Pains, 15 de janeiro de 2008.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o projeto de lei, em anexo, que "Concede Contribuição Econômica à Entidade que Menciona...".

Aprovada a contribuição à mencionada entidade, será celebrado convênio com a mesma, de forma que a entidade receba recurso que lhe permita proporcionar o desenvolvimento de atividades relacionadas à sua área de atuação.

Ante o exposto solicitamos a V. Exa. e a seus ilustres pares que, recebendo o projeto, faça o presente projeto tramitar em regime de urgência, o declarem aprovado, posto que assim agindo estarão contribuindo para o desenvolvimento cultural de nossa cidade.

Por fim, solicitamos a tramitação do projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**RONALDO MÁRCIO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador José Geraldo de Castro  
Presidente da Câmara Municipal de  
PAINS- MG

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS</b>
PROTOCOLO Nº <u>16</u> / 2008
Data <u>07/02/08</u> hora <u>9h</u>
Recebido por <u>Alana</u>